

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE CURADORES DA PSS-ASSOCIAÇÃO PHILIPS DE SEGURIDADE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2.004.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, às dez horas, reuniu-se o Conselho de Curadores da PSS – ASSOCIAÇÃO PHILIPS DE SEGURIDADE SOCIAL (razão social essa que está em processo de alteração para PSS – SEGURIDADE SOCIAL), encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros José Horácio Gayoso e Almendra, José Luiz Pereira da Costa Dias, João Carlos Leiva, Kei Ikeda, Milton Bonanno, Roberto Aranha Pereira Gomes, Tokimori Nakano e Wagner Francisco Garcia, anotando-se ainda a presença dos membros do Conselho Administrativo.

Por motivos justificados, deixou de comparecer o Conselheiro Paulo Eduardo Regina Ferraz.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, Conselheiro José Luiz Pereira da Costa Dias, secretariado por mim, Conselheiro Milton Bonanno, informo que a reunião tinha por objetivo a deliberação do Conselho de Curadores sobre a proposta de melhoria do texto do Regulamento Básico do Plano C, aprovado por este Conselho em 19 de fevereiro de 2004. Informou que, conforme consta da Convocação, resumem-se, as principais propostas de alterações, ao seguinte:


- no caso de recursos portados ao Plano C por novos participantes, estes recursos devem dar origem ao pagamento de benefício adicional até os 85 anos de idade, não sendo computados tais recursos aportados no cálculo do benefício definido subsequente (artigo 46, parágrafos segundo e quarto);
- alteração da redação do artigo 6º, parágrafo terceiro, alínea b: "... filhos nascidos até nove meses da data da suplementação";
- melhoria da redação do artigo oitavo, parágrafo sétimo;
- correção da redação do artigo décimo sexto, parágrafo segundo: "... com base no Índice de Preços ao Consumidor ..." (faltou índice de preços);
- artigo 37, inciso primeiro: acrescentado: "... podendo esse prazo mínimo variar conforme acordos sindicais regionais";
- artigo 47, parágrafo segundo: ajuste para data de resgate: 30 dias após a solicitação;
- Anexo 01 e Tabela do artigo 45: adequação à nova nomenclatura de níveis funcionais de uma das Patrocinadoras (níveis 90, 80, etc., até 50, e então 13, 14, etc.).

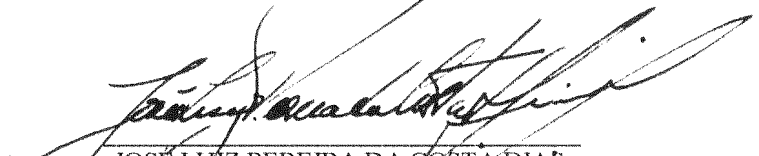
Colocado o assunto em votação, após os membros do Conselho Administrativo terem feito minuciosa exposição das melhorias propostas para o texto do Regulamento Básico do Plano C, aprovado em 19.02.04, as propostas foram aprovadas, por unanimidade, pelos Senhores Conselheiros presentes, de forma que os membros do Conselho Administrativo foram autorizados a tomar todas as providências necessárias para a obtenção da autorização oficial competente e do indispensável registro, para fins de implantação de aludidas alterações no Regulamento Básico do Plano C, cujo texto consolidado, em anexo, integra a presente ata.

A seguir, como nenhuma outra matéria fosse aventada, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e foi lavrada esta ata, que, após lida, foi assinada, em lista própria a esta anexa, por todos os presentes.

Confere com as demais vias desta ata, todas assinadas por mim e pelo Presidente do Conselho de Curadores, Conselheiro José Luiz Pereira da Costa Dias, uma das quais, após o competente registro, será arquivada em ordem cronológica em pasta própria.

São Paulo, 17 de junho de 2.004.


MILTON BONANNO


JOSÉ LUIZ PEREIRA DA COSTA DIAS